



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.  
CNPJ: 44.967.063/0001-97

SEMOVI  
91  
AXC

**PORTARIA Nº 41 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Designa servidor para exercer a função de fiscal durante a execução do contrato nº 007/2024 SEMOVI, referente à Dispensa nº 026/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.**

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JEFFERSON ANDERSON CORRÊA FREITAS, matrícula: 866, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007 com vigência de 10 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, advindo da **Dispensa nº 026/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II**, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela Contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ANTÔNIO MOREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 045/2024.

*Jefferson Anderson Correa Freitas*